

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0672

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 1911/2014

Concede incentivos à Empresa Miolar Alimentos LTDA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos à Empresa MIOLARALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.150.904/0001-00, estabelecida na estrada saída Comunidade de Fazenda Mazurana, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para a realização de serviços internos visando benfeitorias em sua estrutura, devendo receber os seguintes benefícios: até 100 (cem) horas com escavadeira hidráulica, até 20 (vinte) horas com motoniveladora e até 20 (vinte) horas com rolo compactador.

Parágrafo Primeiro. Os serviços decorrentes da presente Lei serão executados com equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos e/ou terceirizados.

Parágrafo Segundo. A concessão de incentivo, de que trata o Artigo 1º, será durante o ano de 2014.

Parágrafo Terceiro. Os benefícios ora concedidos no Artigo 1º serão efetuados no Lote de terras de propriedade da Empresa Miolar Alimentos LTDA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Dib Mohamad Nabhan Junior

Prefeito em Exercício

Cod111181

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-feira, 29 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0672